

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002494/2023 - Com base no parecer da área técnica (49219332) **APROVO** o modelo de planta nº DPO 936, requerido por COMIL ÔNIBUS S.A. com as seguintes especificações:

Requerente COMIL ÔNIBUS S.A.
Planta Nº DPO 936
Carroceria Ônibus rodoviário modelo Campione Invictus 1050, com ar condicionado.
Chassi M. Benz O 500 R 1830 EURO 5
Entre-eixos 7010 mm
Cap. Lotação 46 passageiros sentados
Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 14.04.2023

PROCESSOS Nºs SEI-100005/002108/2023 E SEI-100005/002146/2023 - **AUTORIZO** o parcelamento de débito
Id: 2471674

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CERHI-RJ Nº 16 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que consta no Processo SEI-070026/000030/2023, ficam nomeados como conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2020-2023, os seguintes conselheiros e/ou entidades:

I - Poder Público:

- Humberto Yoshiharu Saito, representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) - Suplente, em substituição de Telmo Borges Silveira Filho, anteriormente indicado por tal instituição.

- Marina Fernandes Bez, representante da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) - Titular, em substituição de Guilherme Alves Cardoso Moreira, anteriormente indicado por tal instituição.

- Roberto Ricardo da Silva Moura, representante da Prefeitura de Belford Roxo, pela Defesa Civil da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Belford Roxo - Titular, em substituição de Humberto Yoshiharu Saito, anteriormente indicado por tal instituição.

II - Sociedade Civil:

- Daniel Derenusson Kowarski, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) - Suplente, em substituição de Karina de Moura Costa Alencar, anteriormente indicado por tal instituição.

Art. 2º - Esta Portaria a entrar em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2471572

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015309/2022 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 002/2023 referente a "aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante) de primeira qualidade no Instituto Estadual do Ambiente - INEA", conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I, e **ADJUDICO** em favor da empresa PRELUDIO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.095.950/0001-14 face aos itens 2 e 3, pelo valor de R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais), bem como a empresa F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.021.788/0001-46, pelo valor de R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais), face ao item 1 do presente instrumento.

Id: 2471685

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.220 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DAS REDES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO INEA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 48.413, DE 21 DE MARÇO DE 2023 QUE CRIA AS SESSORIAS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ASPLOS, REESTRUTURA O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender o que estabelece o art. 3º, §5º, no que diz respeito a publicação, que deverá ser feita em diário oficial, da designação do titular das Redes de Planejamento e Orçamento;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/007320/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o titular e suplente das Redes de Planejamento e Orçamento, com os seguintes servidores:

Titular:

Vitor Medeiros Zervelis, Id.5007751-1, ocupante do cargo efetivo: Analista de Planejamento e Orçamento

Suplente:

Luiz Cláudio Nogueira da Silva, Id. 4235260-6, ocupante do cargo efetivo: Analista de Planejamento e Orçamento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2471550

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.2896/2016 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ADILSON MARTINS NORONHA ID nº2145266-0 Técnico Administrativo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 11/06/2017 a 09/06/2022.

Id: 2471727

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 74 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000131/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Comissão de Fiscalização para proceder ao acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, passando a ter a seguinte composição:

Titulares:

Presidente: Hugo Leonardo Silva do Nascimento - ID. Funcional 5036167-8; e
Membro: Erick Guilherme Nogueira Barbosa - ID. Funcional 5139657-2.

Suplentes:

Pietra Barros de Freitas - ID. Funcional 5126263-0; e
Francine Ferreira Mendonça - ID. Funcional 5116818-9.

Art. 2º - A servidora Renata Primo Dias Borba, Coordenadora Administrativa, ID 2055277-7, permanece como Gestora do Contrato em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FIPERJ nº 37, de 17 de maio de 2022.

Niterói, 12 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2471556

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020006/000140/2023 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, referente a referente inscrição e participação de servidores no 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, com fulcro no art. 25, § 1º, do citado diploma legal, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Id: 2471555

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA
DE 14/04/2023

TORNA SEM EFEITO os atos de instauração de Tomada de Contas, publicados no diário oficial de 28/12/2022, às fls. 54/55, aberto em decorrência do esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis para a prestação de contas instaurada em decorrência da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 13/2009, celebrado em 11 de dezembro de 2009 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação Foto Filatélica Numismática de Volta Redonda, oriundo do administrativo SEI E-18/001/162/2013.

Id: 2471704

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1134 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas

atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Rafael Oliveira De Sant'Anna ID nº 5105699-2, Davison Claudio Gomes, ID: 4422575-0 e Fabio Da Silva Lucena, ID nº 5074710-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/014/2023, Processo nº SEI-180002/000263/2023 com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, que tem por objeto prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05/04/2023.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2471628

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 12/04/2023

Apostila ao Contrato nº 180021/015/2022, assinado em 23/02/2022 e publicado em 04/03/2022, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, HUME PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, tendo em vista o conteúdo no Processo SEI-180002/000053/2022, o valor mensal fica reajustado passando a ser R\$ 18.858,43 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), a partir da competência de março de 2023, mantidas as demais condições. Processo nº SEI E-18/002/053/2022.

Id: 2471584

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000297/2023 - CICERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. **AUTORIZO**.

Id: 2471459

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000294/2023 - CICERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. **AUTORIZO**.

Id: 2471433

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/ UERJ Nº 082
DE 05 DE ABRIL DE 2023**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo SEI-310003/004050/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução do Programa de Atenção à Pessoa em Vulnerabilidade Social,

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH/ FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UG: 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

UO: 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

IV - PARA/Executante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

	P.T.	FR	MD	Valor R\$
49010.14.422.0488.4712		1.761.122	339000	203.088,00
49650.08.244.0450.4540		1.761.122	339000	1.060.473,59

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.